



Convencionaremos daqui por diante como VENDEDORA, a HYDRONICS PROJETOS E EQUIPAMENTOS LTDA, e como COMPRADORA o cliente que emitir uma ordem de compra em favor da VENDEDORA.

**1) DA ENCOMENDA**

- 1.1) A VENDEDORA fornecerá apenas as máquinas, aparelhos e equipamentos, bem como acessórios ou serviços contando que citados expressamente no orçamento anexo.
- 1.2) Os pedidos, ordens de compra, autorizações de fornecimento, encomendas, etc., bem como outras condições ou modificações posteriores e complementares, somente serão consideradas válidas quando expressamente aceitas ou confirmadas pela VENDEDORA.

**2) PREÇOS**

- 2.1) Os preços orçados pela VENDEDORA, salvo indicações expressas em contrário, entendem-se para material posto na fábrica da VENDEDORA, sem embalagem, montagem no local, transporte ou seguro.
- 2.2) Para fornecimento a outro país, correrão por conta da COMPRADORA todas as despesas e gastos, direitos, impostos, taxas, etc., que por acaso incidam ou venham a incidir sobre a mercadoria e a operação existente, ou supervenientes no país estrangeiro, inclusive as despesas decorrentes da eventual legislação de certificados de origem, faturas consulares, etc.
- 2.3) A VENDEDORA reserva para si o direito de propriedade do equipamento fornecido até o pagamento total do preço estabelecido pela VENDEDORA e confirmado pela COMPRADORA.

**3) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1) No caso de mora ou prorrogação de prazos de pagamento, vencer-se-ão os juros máximos admissíveis pela legislação brasileira vigente, ainda que a COMPRADORA não haja concorrido culposamente para a mora ou prorrogação.
- 3.2) A COMPRADORA não poderá reter ou reduzir pagamentos sob o fundamento de reclamações não reconhecidas previamente pela VENDEDORA.
- 3.3) Nos casos de atraso de pagamento ou no caso em que a COMPRADORA esteja em situação financeira desfavorável, a VENDEDORA poderá exigir da COMPRADORA o integral e imediato pagamento do preço da encomenda, ou, a seu critério exclusivo, garantias eficazes de pronto e pontual pagamento.

**4) PRAZO DE ENTREGA**

- 4.1) O prazo de entrega é contado a partir do recebimento da confirmação da encomenda, e após o esclarecimento de todos os aspectos técnicos e após a liquidação da parcela inicial de pagamento.
- 4.2) Quando houver necessidade de aprovação de desenhos por parte da COMPRADORA, o prazo de entrega dos equipamentos será acrescido de tantos dias quantos superarem cinco (05) dias úteis destinados a esta aprovação. É facultado à VENDEDORA efetuar entregas parceladas de materiais e equipamentos encomendados pela COMPRADORA.
- 4.3) O prazo de entrega será considerado automaticamente prorrogado quando ocorrer motivo de força maior ou casos fortuitos, que independendo a vontade da VENDEDORA, influenciem no prazo de entrega, bem como atrasos pela COMPRADORA no cumprimento de suas obrigações, ou mesmo atraso de componentes importados.
- 4.4) A entrega da encomenda considerar-se-á feita pelo simples despacho da mercadoria, devidamente cientificado a COMPRADORA, pelo que todos os encargos, inclusive o transporte passarão a conta e risco da COMPRADORA, cessando qualquer responsabilidade da VENDEDORA com o ato de despacho, salvo explicitamente concordado em contrário e por escrito.
- 4.5) A entrega da encomenda que inclui montagem a cargo da VENDEDORA, considerar-se-á realizado após a conclusão da mesma e mediante carta dando ciência à COMPRADORA, salvo concordado explicitamente e por escrito. Caso a COMPRADORA esteja impossibilitada por qualquer motivo de proporcionar a VENDEDORA o início da montagem dentro de 10 dias da data de entrega dos equipamentos, o vencimento dos saldos de pagamento serão liquidados pela COMPRADORA como se a montagem tivesse sido realizada nos prazos previstos no contrato.



**5) DA MONTAGEM**

- 5.1) A montagem do equipamento objeto da oferta será tão somente executada às expensas da VENDEDORA, se assim se mencionar no orçamento. Nesta hipótese, salvo expressamente concordado em contrário e por escrito, a mão de obra especializada, necessária para fins de montagem, será de responsabilidade da VENDEDORA.
- 5.2) Ficam a cargo da COMPRADORA o transporte interno horizontal e vertical da encomenda no local da montagem, assim como o fornecimento de mão de obra auxiliar, andaimes, talhas suportes ou apoios de qualquer espécie, gás, oxigênio, força elétrica, máquinas de solda e outros materiais ou serviços que garantirão a pronta execução da montagem.
- 5.3) Todos os serviços relativos à Engenharia Civil ou de Construção porventura necessários, interligações elétricas e hidráulicas, gás, vapor, água, ar comprimido, etc., serão de fornecimento da COMPRADORA.

**6) DA GARANTIA**

- 6.1) O equipamento de fabricação da própria VENDEDORA é garantido pelo prazo de 12 (doze) meses, que fica reduzido a 06 (seis) meses quando vier a ser usado por mais de um período de 08 (oito) horas diárias de trabalho, prazo este a se contar do dia da colocação das mercadorias à disposição da COMPRADORA.
- 6.2) Os componentes que dentro do aludido prazo apresentarem defeitos de materiais de fabricação, serão substituídos pela VENDEDORA sem ônus para a COMPRADORA, com exceção de materiais de fornecimento de terceiros, cuja garantia será a própria dos fornecedores.
- 6.3) A VENDEDORA não assume responsabilidade por defeitos ou falhas causados por transporte, armazenagens, tratamento ou uso, posicionamento ou instalação, colocação em funcionamento, efetuados de maneira incorreta, por carga excessiva de trabalho, conservação ou manutenção inadequada, desgaste por abrasão e/ou corrosão não previstos nas especificações fornecidas ou ainda inobservância das Regras de Garantia da VENDEDORA.
- 6.4) A responsabilidade da VENDEDORA decorrente da garantia aqui expressa, será limitada unicamente a substituição ou conserto de peças defeituosas, postas na fábrica da VENDEDORA.
- 6.5) As garantias acima serão válidas desde que seguidas rigorosamente as especificações estabelecidas na proposta de venda e manuais de montagem, operação e manutenção, inclusive no que diz respeito às características dos materiais, tais como higroscopicidade, explosividade, corrosividade, abrasividade e toxicidade.

**7) CANCELAMENTO**

- 7.1) A VENDEDORA pode cancelar total ou parcialmente a oferta, proposta ou pedido, bem como rescindir contratos, se acontecimentos imprevistos alterarem tão notavelmente as condições econômicas da encomenda ou relações de prestação e contraprestações de obrigações, que a execução da encomenda não possa ser exigida, ou se verifique a impossibilidade efetiva de execução da encomenda pela VENDEDORA, sem quaisquer obrigações por perdas e danos.

**8) ESPECIFICAÇÕES**

- 8.1) Os pesos, desenhos, planos, indicações de dimensões e de potências, são os mais exatos possíveis, no entanto, são fornecidos sem quaisquer compromissos; os documentos técnicos, inclusive cálculos, pré cálculos, planos de construção, fabricação e montagem, sem exclusão de outros, entregues à COMPRADORA pela VENDEDORA, não poderão ser reproduzidos e nem entregues a terceiros sem o prévio e expresso consentimento da VENDEDORA, e permanecem de sua exclusiva propriedade industrial.

**9) OBTERVAÇÕES GERAIS**

- 9.1) As relações entre a VENDEDORA e a COMPRADORA se regularão sempre pelo direito brasileiro aplicável.
- 9.2) O foro competente para apreciação das questões relativas às relações entre a VENDEDORA e a COMPRADORA, será o de domicílio da VENDEDORA, facultando-se a VENDEDORA recorrer também ao domicílio da COMPRADORA.
- 9.3) Estas Condições Gerais de Venda fazem parte integrante do orçamento anexo e da encomenda do comprador.